ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 549 DE 03 DE ABRIL DE 1998.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no orçamento municipal de 1998 com a seguinte discriminação:

11.62.346.1012 - INCENTIVO A INDÚSTRIAS

3132 - Outros Serviços e Encargos 80.000,00

TOTAL ..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias discriminadas:

903 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 80.000,00

TOTAL ..... R$ 80.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 03 DE ABRIL DE 1998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03/04/98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 03.04.98 a 09.04.98

Secretaria Municipal da Administração